EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
DE 11 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DO TIPO CAFETERIA/CONFEITARIA DURANTE A 6ª FEIRA DO LIVRO DE IBIRUBÁ – FELIBI 2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público o presente Chamamento Público para a seleção de estabelecimentos comerciais dos ramos de cafeteria e/ou confeitaria, interessados em participar da **6ª Feira do Livro de Ibirubá – FELIBI**, a realizar-se de 20 a 24 de agosto de 2025, das 8h30 às 22h, na Praça General Osório, Centro do Município.

1. OBJETO

Seleção de estabelecimentos do ramo de cafeteria e/ou confeitaria para atuarem com a oferta de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante a 6ª FELIBI, visando proporcionar conforto e atratividade ao público visitante, conforme as condições estabelecidas neste edital.

2. ESTRUTURA OFERECIDA PELO MUNICÍPIO

2.1. O Município de Ibirubá disponibilizará aos expositores selecionados:

a) Espaço físico coberto (lonão tipo pirâmide), com livre acesso ao público;

b) Área individual para cada expositor, com dimensão de 3m x 4m (profundidade x largura), para instalação de balcão expositor (frontal), refrigerador ou equipamento similar, e mesa/balcão de apoio nos fundos do espaço, delimitando a área privativa;

c) Tomadas elétricas para utilização de equipamentos.

2.2. Não haverá pias ou acesso à água corrente no local. Os expositores deverão adaptar suas operações a essa limitação.

3. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

3.1 Os expositores selecionados deverão providenciar, por conta própria:

a) Equipamentos e utensílios necessários para a produção, conservação e comercialização dos produtos (ex.: cafeteira, insumos, vitrines, freezer, copos descartáveis, etc.);

b) Equipe capacitada para atendimento ao público durante todo o horário de funcionamento da feira;

c) Higienização e manutenção de seu espaço, bem como a correta destinação dos resíduos gerados;

d) Alvarás e demais documentos exigidos pelos órgãos de fiscalização sanitária, quando aplicável;

e) Mesas e cadeiras para o público visitante e pelo consumidor;

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 28 de julho de, mediante o envio das seguintes informações:

a) Nome do estabelecimento;
b) CNPJ e Alvará;
c) Nome do responsável legal;
d) Descrição dos produtos a serem oferecidos e os preços;
e) Informações de contato (telefone e e-mail).

4.2. As inscrições podem ser feitas presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo (Casa de Cultura – Rua do Comércio, nº 773 – Centro – Ibirubá), das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados 2 (dois) estabelecimentos comerciais para atuar durante a feira, com base nos seguintes critérios:

a) Variedade de produtos ofertados (ex.: cafés, chás, refrigerantes, água, doces, salgados);
b) Experiência anterior em eventos similares;
c) Sorteio público, em caso de empate nos critérios anteriores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A participação no evento não gera vínculo empregatício com o Município de Ibirubá;
b) Não será cobrada taxa pela utilização do espaço disponibilizado;
c) O descumprimento das condições previstas neste edital poderá acarretar na exclusão do participante;
d) Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3324-8592.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 11 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Everton Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.